



**Distribuidora de Medicamentos
e Materiais Hospitalares**

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Rua Simão Tamm, 257 - Cachoeir
CEP: 31130-250 - Belo Horizonte - Minas G

Tel/Fax: (0xx31) 2122.9400 - Televendas: 0800.701.87.97
CNPJ: 42.799.163/0001-26 Insc. Est.: 062.805.900-0038 Insc. Mun:
395.486/0001-7

Geral: licitacao@bhfarma.com.br
Empenhos: empenhos@bhfarma.com.br
Compras: gilson@bhfarma.com.br

Licitação: licitacao@bhfarma.com.br
Licitação: editais02@bhfarma.com.br
Licitação: pregaoeletronico@bhfarma.com.br

À

Prefeitura Municipal de Muzambinho
Departamento de Compras e Licitações.

Pregão Presencial 016/2020
Registro de Preços 012/2020
Processo Licitatório 0113/2020

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Simão Tamm 257, Bairro Cachoeirinha, CEP: 31130-250 nessa capital, inscrita no CNPJ sob o N. 42.799.163/0001-26, Inscrição Estadual sob o N. 062.805.900-0038, no seu representante Legal o **Sra. Larissa Ferreira Gonçalves dos Reis**, inscrita no Registro Geral 11.782.808- SSP/MG e no CPF: 107.243.966-24 vêm respeitosamente, por meio dessa, apresentar sua Impugnação, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:



*Recebido à
16/05
homologação*



**Distribuidora de Medicamentos
e Materiais Hospitalares**

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Rua Simão Tamm, 257 - Cachoeir
CEP: 31130-250 - Belo Horizonte - Minas G

Tel/Fax: (0xx31) 2122.9400 - Televentas: 0800.701.87.97
CNPJ:42.799.163/0001-26 Insc. Est.:062.805.900-0038 Insc.Mun:
395.486/0001-7

Geral: licitacao@bhfarma.com.br
Empenhos: empenhos@bhfarma.com.br
Compras: gilson@bhfarma.com.br

Licitação: licitacao@bhfarma.com.br
Licitação: editais02@bhfarma.com.br
Licitação : pregaoeletronico@bhfarma.com.br

I – TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade da impugnação, dado que a sessão pública eletrônica este prevista para 14/05/2020, tendo sido cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2º da Lei. 8.666/93 a artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024.

Desta forma impõe-se a análise, e acolhimento das razões e provimento final da impugnação, tendo em vista que a mesma está sendo apresentada dentro do prazo estabelecido, nos termos do edital e da legislação vigente.

II – OBJETO DA LICITAÇÃO

O Pregão Presencial em referência tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação das empresas especializadas para fornecimento de medicamento e correlatos para a distribuição a população através da Farmácia de Minas.

BH FARMA

Fundada por

Dr. Hugo Rocha

**Distribuidora de Medicamentos
e Materiais Hospitalares**

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Rua Simão Tamm, 257 - Cachoeir
CEP: 31130-250 - Belo Horizonte - Minas G

Tel/Fax: (0xx31) 2122.9400 - Televendas: 0800.701.87.97
CNPJ:42.799.163/0001-26 Insc. Est.:062.805.900-0038 Insc.Mun:
395.486/0001-7

Geral: licitacao@bhfarma.com.br
Empenhos: empenhos@bhfarma.com.br
Compras: gilson@bhfarma.com.br

Licitação: licitacao@bhfarma.com.br
Licitação: editais02@bhfarma.com.br
Licitação : pregaoeletronico@bhfarma.com.br

III – FUNDAMENTO PARA IMPUGNAÇÃO

a) Prazo de Entrega Consoante Edital, o prazo para entrega do objeto:

TÍTULO 9.3.3 Alínea C:

- “ Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal”.

O prazo adequado, que compreenderia a participação de diversas empresas é de **30 (trinta) dias**, abarcando diversas regiões, não apenas empresas próximas do local de entrega, o que caracteriza tratamento dispare entre as empresas e limita a competição, reduzindo significativamente a probabilidade de adquirir uma proposta e custo equânime ao ofertado pelo mercado.

Este fenômeno caracteriza tratamento desigual entre as empresas, limitando a competição para apenas localidades próximas, reduzindo significativamente a probabilidade de adquirir uma proposta e custo equânime ao ofertado pelo mercado.



**Distribuidora de Medicamentos
e Materiais Hospitalares**

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Rua Simão Tamm, 257 - Cachoeir
CEP: 31130-250 - Belo Horizonte - Minas G

Tei/Fax: (0xx31) 2122.9400 - Televentas: 0800.701.87.97
CNPJ:42.799.163/0001-26 Insc. Est.:062.805.900-0038 Insc.Mun:
395.486/0001-7

Geral: licitacao@bhfarma.com.br
Empenhos: empenhos@bhfarma.com.br
Compras: gilson@bhfarma.com.br

Licitação: licitacao@bhfarma.com.br
Licitação: editais02@bhfarma.com.br
Licitação : pregaoeletronico@bhfarma.com.br

Assim o prazo indicado por este ilustríssimo Órgão, deve ser dilatado para no **mínimo 30 dias**, e caso esta demanda não seja atendida solicitamos que este ilustríssimo pregoeiro tenha opções como solicitações de prorrogação do prazo de entrega, por uma PRAZO JUSTO, regulamentado pela Lei de Licitações 8.666/1993, em seu Art. 78, Inciso IV, que eximem empresas fornecedoras de penalidades com justificativas.

Desta forma salientamos que nosso intuito é a de atender da melhor forma a Administração, e lhe ofertar um produto propício para suas consecuições, solicitando um maior prazo se atentando esta Administração aos princípios da razoabilidade/proporcionalidade e o princípio da finalidade. Ademais o prazo estabelecido pode ser suscetível de alterações, permitindo que as empresas possam apresentar pedidos de prorrogação do prazo de entrega, proporcionando dilação de prazo em caso de inconvenientes que podem suceder no momento da execução.

IV – DO DIREITO

Do Direito a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório por todos os órgãos da Administração Pública direta e indireta é extraída do mencionado Art. 37, XXI da Constituição Federal da República:

BH FARMA

Fundada por

Dr. Hugo Rocha

**Distribuidora de Medicamentos
e Materiais Hospitalares**

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Rua Simão Tamm, 257 - Cachoeir
CEP: 31130-250 - Belo Horizonte - Minas G

Tel/Fax: (0xx31) 2122.9400 - Televendas: 0800.701.87.97
CNPJ: 42.799.163/0001-26 Insc. Est.: 062.805.900-0038 Insc. Mun:
395.486/0001-7

Geral: licitacao@bhfarma.com.br
Empenhos: empenhos@bhfarma.com.br
Compras: gilson@bhfarma.com.br

Licitação: licitacao@bhfarma.com.br
Licitação: editais02@bhfarma.com.br
Licitação : pregaoeletronico@bhfarma.com.br

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

O procedimento licitatório tem como função conquistar a melhor proposta, essa conquista só é permitida através de uma disputa entre propostas ofertadas pelo mercado, bem como produtos de qualidade e com custo propício para o Órgão. Assim o que possibilitará uma licitação bem-sucedida serão os atos da Administração praticados na pessoa do agente público, que devem estar pautados nos princípios explícitos e implícitos, ou seja, jamais agindo fora dos termos da lei.

Inobstante reconhecido esmero de todos servidores desse órgão licitante, porém, é evidente que a exigência contida no edital representa óbice à participação de muitos concorrentes com proposta vantajosa à

BH FARMA

Fundada por

Dr. Hugo Rocha

**Distribuidora de Medicamentos
e Materiais Hospitalares**

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Rua Simão Tamm, 257 - Cachoeir
CEP: 31130-250 - Belo Horizonte - Minas Gr

Tel/Fax: (0xx31) 2122.9400 - Televendas: 0800.701.87.97
CNPJ: 42.799.163/0001-26 Insc. Est.: 062.805.900-0038 Insc. Mun:
395.486/0001-7

Geral: licitacao@bhfarma.com.br
Empenhos: empenhos@bhfarma.com.br
Compras: gilson@bhfarma.com.br

Licitação: licitacao@bhfarma.com.br
Licitação: editais02@bhfarma.com.br
Licitação : pregaoeletronico@bhfarma.com.br

Administração, o que atenta contra a exigência legal de preservação do caráter competitivo do procedimento licitatório, positivado no Art. 3º, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, descrita abaixo:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1o É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

A Doutrina e a Jurisprudência são unânimes ao afirmar que a licitação deve buscar o maior número de participantes, estimulando a concorrência,



BH FARMA

Fundada por

Dr. Hugo Rocha

**Distribuidora de Medicamentos
e Materiais Hospitalares**

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Rua Simão Tamm, 257 - Cachoeir
CEP: 31130-250 - Belo Horizonte - Minas Gr

Tel/Fax: (0xx31) 2122.9400 - Televendas: 0800.701.87.97
CNPJ: 42.799.163/0001-26 Insc. Est.: 062.805.900-0038 Insc. Mun:
395.486/0001-7

Geral: licitacao@bhfarma.com.br
Empenhos: empenhos@bhfarma.com.br
Compras: gilson@bhfarma.com.br

Licitação: licitacao@bhfarma.com.br
Licitação: editais02@bhfarma.com.br
Licitação : pregaoeletronico@bhfarma.com.br

vez que a Administração só tem a ganhar ao receber diversas propostas, de onde certamente surgirá aquela mais interessante e vantajosa para o erário e, indiretamente para toda a coletividade.

Diante de todo exposto, requer provimento da presente impugnação, para que esse órgão licitante efetue a dilação de prazo para no mínimo 30 (trinta) dias para entrega dos medicamentos, com o propósito de que a aquisição seja satisfatória, e bem-sucedida, conquistando produtos de qualidade com custo adequado.

VI – DO PEDIDO

Desta forma, requer a Impugnante, que primeiramente seja aceito a presente Impugnação na forma da Lei, para em seguida de declarada procedente, com as devidas correções necessárias, afim de que seja mantido o princípio da isonomia e do interesse público;

Requer:

- Alteração do prazo de entrega para 30 (TRINTA) dias;

BH FARMA

Fundada por

Dr. Hugo Rocha

**Distribuidora de Medicamentos
e Materiais Hospitalares**

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Rua Simão Tamm, 257 - Cachoeir
CEP: 31130-250 - Belo Horizonte - Minas Gr

Tel/Fax: (0xx31) 2122.9400 - Televendas: 0800.701.87.97
CNPJ: 42.799.163/0001-26 Insc. Est.: 062.805.900-0038 Insc. Mun:
395.486/0001-7

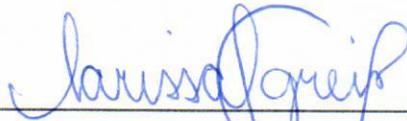
Geral: licitacao@bhfarma.com.br
Empenhos: empenhos@bhfarma.com.br
Compras: gilson@bhfarma.com.br

Licitação: licitacao@bhfarma.com.br
Licitação: editais02@bhfarma.com.br
Licitação : pregaoeletronico@bhfarma.com.br

- Na impossibilidade de alteração do prazo para 30 dias, que seja deferido um prazo superior ao de 5 (cinco) dias;
- Inclusão junto ao ato convocatório, a respeito das solicitações de prorrogação de prazo de entrega.
- Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior nos termos do art. 109 § 4º da Lei 8.666/93.

Termos em que pede e espera deferimento

Belo Horizonte, 07 de Maio de 2020.



BH FARMA COMÉRCIO LTDA
Larissa F. G. DOS REIS
CI - 11.782.808 * CPF: 107.243.966-24
REPRESENTANTE LEGAL

42.799.163/0001-26

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

Rua Simão Tamm, 257
B. Cachoeirinha - CEP 31130-250
BELO HORIZONTE - MG



Ministério de Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31203898422
Código da Natureza Jurídica
2062
Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

T - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**
BH FARMA COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VAS DO ATO 002
CODIGO DO EVENTO 2001
QI DE 1
DESCRICAÇÃO DO ATO / EVENTO ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR



Nº DE VAS DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QI DE	DESCRICAÇÃO DO ATO / EVENTO
002	2001	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: _____
Assinatura: _____
4. Dezembro, 2019
Data
Telefone de Contato: _____

Z - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) (iguais) ou semelhantes:

SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

1º		2º		3º		4º		5º	
Nº	Data								
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
Responsável		Responsável		Responsável		Responsável		Responsável	

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

1º Exigência 2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência
Data: / / Vogal: _____ Presidente da Turna: _____ Vogal: _____ Vogal: _____

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/489.908-0	MGN1940818932	31/10/2019
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
112.191.815-87	HELIO ALVES ROCHA	



23ª Alteração Contratual
BH FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.799.163/0001-26 - NIRE: 3120398942-2

HELIO ALVES ROCHA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/04/1955, portador da carteira de identidade nº 1.134.028, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 112.191.815-87, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Walter Kurrie, nº 12, apto. 1601, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-700.

Espólio de **HUGO ALVES ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 196.336.536-68, representado pela inventariante **ADRIANA LELLIS CARNEIRO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/06/1970, portadora da carteira de identidade MG-3.321.842, SSP/MG inscrita no CPF sob o nº 791.905.026-04, residente e domiciliada à Rod. Sta.ely Mary Bicalho Motta Magalhães, nº 345, apto. 901, bairro Belvedere, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-760.

Únicos sócios da sociedade denominada **BH FARMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 42.799.163/0001-26, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120398942-2, resolvem de comum acordo proceder às seguintes alterações:

1º) Admite-se na sociedade o sócio **LUCIANO ALVES ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/12/1963, portador da carteira de identidade nº MG-15.960.826, PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 289.379.615-04, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Walter Kurrie, nº 12, apto. 1701, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-700.

2º) O sócio **HELIO ALVES ROCHA** cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para o sócio ora admitido **LUCIANO ALVES ROCHA** e declara ter dele recebido, em moeda corrente do país, o valor correspondente a suas quotas, bem como nada mais ter a reclamar, em tempo algum, nem da sociedade, relativamente às quotas ora cedidas e transferidas, ficando assim o Capital Social distribuído da seguinte forma:

Nome	Quant. de Quotas	Valor Nominal R\$
HELIO ALVES ROCHA	1.400.000	R\$1.400.000,00
LUCIANO ALVES ROCHA	1.400.000	R\$1.400.000,00
Espólio de HUGO ALVES ROCHA	700.000	R\$700.000,00
Total	3.500.000	R\$ 3.500.000,00

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista a alteração ocorrida, neste instrumento, os sócios resolvem, neste ato, consolidar o contrato social da sociedade na forma que se segue:

Cláusula Primeira – Denominação E Sede - A sociedade possui a razão social de **BH FARMA COMERCIO LTDA**, com sede e foro na Rua Simão Tamm, 257, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.130-250.

Parágrafo Único: poderá a qualquer época, abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda – Objeto Social - O objeto social é: Distribuição e revenda, venda em atacado de produtos químicos, medicamentos acabados comuns e especiais, matérias médicas cirúrgicas, hospitalares, laboratórios e correlatos, equipamentos médicos ou farmacêuticos, aparelhos médicos hospitalares, equipamentos médicos e hospitalares, produtos dietéticos, hospitalares, nutrições parenterais, dietas enterais e suplementos alimentares, leites, complementos alimentares, móveis e instrumentos médicos hospitalares, produtos odontológicos e correlatos, incluindo licitações públicas, a representação comercial de firmas nacionais e estrangeiras, que comercializem produtos químicos, inclusive os destinados à fabricação de medicamentos, bem como medicamentos acabados, destinados ao consumo humano e animal, podendo agir por conta própria ou de terceiros, a base de comissão ou de qualquer outra forma permitida em lei, pesquisa de mercado em geral, implementação, panificação e

fomentos as estratégias de mercado, promoção de marketing e de vendas, promoção de produtos novos e de vendas, promoção de produtos novos existentes, a importação e a exportação de produtos químicos, inclusive os destinados ao consumo humano e animal, o exercício de quaisquer outras atividades relacionadas direta ou indiretamente com os objetivos anteriores mencionados, desde que não dependam de autorização governamental, importação de medicamento e produtos farmacêuticos, flora medicinal, produtos químicos, drogas, materiais hospitalares, correlatos hemoderivados, comércio de vacinas de uso humano e comércio de equipamentos e materiais de laboratórios e odontológicos.

Parágrafo Único: A atividade pode ser estendida ou modificada, a critério dos sócios e mediante alteração contratual devidamente registrada no órgão competente.

Cláusula Terceira - Duração - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e o início das atividades é 12 de junho de 1992.

Cláusula Quarta – Capital Social - O capital da sociedade é de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil reais), dividido em 3.500.000 (Três Milhões e Quinhentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, devidamente integralizado, da seguinte forma:

Nome	Quant. de Quotas	Valor Nominal R\$
HELIO ALVES ROCHA	1.400.000	R\$1.400.000,00
LUCIANO ALVES ROCHA	1.400.000	R\$1.400.000,00
Espólio de HUGO ALVES ROCHA	700.000	R\$700.000,00
Total	3.500.000	R\$ 3.500.000,00

Cláusula Quinta – Responsabilidade Dos Sócios - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo primeiro: A constituição de mandatários e administradores poderá ser feita em caráter limitado e com prazo determinado, não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias, renováveis por instrumento público, com especificações dos poderes, atos e operações que possam praticar, conforme dispõe o art. 1018, do Código Civil Brasileiro. A constituição de mandatários por instrumentos públicos, somente terá validade para apresentação nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, com a finalidade de regularização de situação cadastral e fiscal da sociedade.

Parágrafo Segundo: Consoante disposto no art. 997, do Código Civil Brasileiro, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta - Em caso de interdição legal ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Caberá ao sócio remanescente o direito de escolha entre:

A - A indicação de outro sócio ou;

B - Continuar com os herdeiros do sócio falecido ou interditado. Caso a escolha seja a indicação de outro sócio os haveres do sócio falecido ou interditado serão apurados em balanço especial elaborado à época do evento e pago aos seus herdeiros em parcelas iguais e sucessivas, nunca ultrapassando o número 12 (doze).

Cláusula Sétima - A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, cabe ao sócio **HELIO ALVES ROCHA**, isoladamente, competindo-lhe o uso da denominação social, bem como, praticar qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá ter administradores não-sócios, por mandato, na forma da legislação vigente.

Parágrafo segundo: Fica vedado para a sociedade e à seus sócios prestar garantias a obrigações de terceiros, bem como a prestação de aval, fiança ou hipoteca em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo terceiro: O administrador e/ou qualquer dos sócios que vierem a prestar serviços à sociedade, farão jus a um quantum remuneratório, que será mensalmente retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa a título de retirada pró-labore.

Cláusula Oitava – Exercício Social – O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarem contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Nona – Cessão Das Quotas – As quotas do capital social são indivisíveis e a sua transferência entre as quotistas ou a terceiros, estranhos a sociedade, só poderá ser efetuada mediante autorização desta. Fica assegurado o direito de opção em condição preferencial à quotista remanescente para adquirir as quotas do sócio retirante, que será exercido no prazo de 10 (dez) dias na proporção da participação de cada quotista no capital social.

Parágrafo primeiro: A aquisição das quotas do sócio retirante pela sociedade far-se-á, com a utilização de fundos ou reservas determinado pelo seu valor patrimonial apurado em balancete específico, com valores atualizados e o resgate das mesmas se fará monetariamente, após a aprovação da aquisição.

Parágrafo segundo: O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á em 10 parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária e, ainda juros de 1% ao mês.

Parágrafo terceiro: O sócio que quiser transferir suas quotas de capital ou parte delas comunicará por escrito a sociedade, indicando o nome do pretendente. Se, ao término de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do aviso, o quotista não tiver exercido o direito de preferência e, ainda se à sociedade, também não interessar a aquisição das quotas oferecidas, o sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado.

Cláusula Décima – Da Causa Mortis – De acordo com o Novo Código Civil artigo 1.028, no caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do falecimento.

Parágrafo primeiro: Esses herdeiros deverão manifestar por escrito, seus interesses ou não de serem admitidos na sociedade, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do falecimento.

Parágrafo segundo: Caso não queiram ser admitidos na sociedade, ou caso os sócios remanescentes não queiram admitir, os haveres do que culjus, apurados até o balanço especial, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas atualizadas com base no índice de preços ao consumidor real – IPC-r/IBGE, ou pelo IGP/GV, para o mesmo período, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias, contados a partir do evento, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano;

Parágrafo terceiro: Serão considerados haveres, o saldo de caixa de bancos, estoques e duplicatas recebíveis; o ativo imobilizado que estiver livre de ônus e avaliado pelo valor de mercado, deduzindo as obrigações fiscais fornecedores, trabalhistas e demais obrigações assumidas pela sociedade a curto ou longo prazo;

Cláusula Décima Primeira – Dissolução Da Sociedade – A sociedade não se dissolverá por interdição, falência ou retirada de qualquer sócia, continuando com o sócio remanescente.

Cláusula Décima Segunda – Casos Omissos – Os casos omissos no presente instrumento, bem como dúvidas ou divergências que porventura surgirem entre os quotistas, procurarão os mesmos resolvê-las amigavelmente, não sendo possível, por juízo arbitral nos termos da Lei: 9.307.

Cláusula Décima Terceira – Foro – As partes elegem o foro da Cidade de Belo Horizonte/MG, o único competente para dirimir qualquer questão da sociedade, renunciando a todos os demais, por mais privilegiado que seja, inclusive o do domicílio.

E por estarem assim, justos e contratados, aprovam e assinam o presente instrumento em forma digital os sócios: **HELIO ALVES ROCHA, LUCIANO ALVES ROCHA e HUGO ALVES ROCHA** (representado pela **ADRIANA LELIS CARNEIRO**).

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2019.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7595327 em 06/12/2019 da Empresa BH FARMA COMERCIO LTDA, NIRE 31203898422 e protocolo 194899080 - 22/11/2019. Autenticação: 498989BA-F089777FB2375E8E6972C57D29C78F8. Marmey de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemmg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489 908-0 e o código de segurança z23D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Marmey de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7595327 em 06/12/2019 da Empresa BH FARMA COMERCIO LTDA, NIRE 31203898422 e protocolo 194899080 - 22/11/2019. Autenticação: 498989BA-F089777FB2375E8E6972C57D29C78F8. Marmey de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemmg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489 908-0 e o código de segurança z23D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Marmey de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
19/489.908-0	MGN1940816932
	Data
	31/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
791.905.026-04	ADRIANA LELLIS CARNEIRO
112.191.815-87	HELIO ALVES ROCHA
289.379.615-04	LUCIANO ALVES ROCHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BH FARMA COMERCIO LTDA, de NIRE 3120389842-2 e protocolado sob o número 19/489.908-0 em 22/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7595327, em 06/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Mariney de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceemg.mg.gov.br/Portal/pagses/magemf/Processos/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
112.191.815-87	HELIO ALVES ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
289.379.615-04	LUCIANO ALVES ROCHA
112.191.815-87	HELIO ALVES ROCHA
791.905.026-04	ADRIANA LELLIS CARNEIRO

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7595327 em 06/12/2019 da Empresa BH FARMA COMERCIO LTDA, Nire 31203898422 e protocolo 194899080 - 22/11/2019. Autenticação: 489898BAF089777FEB2375E8E6772C57D25C78F8. Mariney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19489.908-0 e o código de segurança zz3D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Mariney de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7595327 em 06/12/2019 da Empresa BH FARMA COMERCIO LTDA, Nire 31203898422 e protocolo 194899080 - 22/11/2019. Autenticação: 489898BAF089777FEB2375E8E6772C57D25C78F8. Mariney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19489.908-0 e o código de segurança zz3D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Mariney de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.866.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINEL Y DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte sexta-feira, 06 de dezembro de 2019





Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares

BH FARMA COMERCIO LTDA.
Rua Simão Tamm, 257 - Cachoeirinha
CEP: 31130-250 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel./Fax: (0xx31)3421.9400 - Televendas: 0800.701.87.97
CNPJ: 42.799.163/0001-26 Insc. Est.: 062.805.900-0038

PROCURAÇÃO

A EMPRESA BH FARMA COMÉRCIO LTDA, SITUADA A RUA SIMÃO TAMM, 257 - BAIRRO CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE/MINAS GERAIS, REGISTRADA NO CNPJ/MF SOB O Nº.: 42.799.163/0001-26, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. HÉLIO ALVES ROCHA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº.: 1.134.028 SSP/BA, CPF Nº.: 112.191.815/87, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR(A), LARISSA FERREIRA GONÇALVES DOS REIS, SOLTEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF Nº.: 107.243.966-24, CÉDULA DE IDENTIDADE Nº.: 11.782.808 SSP/MG, RESIDENTE A RUA SIMÃO TAMM, 257 BAIRRO CACHOEIRINHA- BELO HORIZONTE/MG, PARA EXERCER OS PODERES DE REPRESENTÁ-LA EM LICITAÇÕES E VENDAS DIRETAS, PERANTE A HOSPITAIS, CLÍNICAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, PODENDO PARA TANTO, FORMULAR LANCES EM LICITAÇÕES DO TIPO PREGÃO, ASSINAR ATAS, CONTRATOS, PROPOSTAS, DECLARAÇÕES PERTINENTES AO CERTAME, RUBRICAR DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DOS LICITANTES, APRESENTAR IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E CONTESTAÇÕES E DEFESA PRÉVIA, RECEBER INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES, SOLICITAR ESCLARECIMENTOS.

ESTE INSTRUMENTO DE MANDATO PARTICULAR É VALIDO POR 3(TRÊS) MESES.

PROCURAÇÃO - INC - CORRÊA DOURA - GRUPO MÉDICA
3º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(DOK29998) HÉLIO ALVES ROCHA
em testemunho da verdade
Belo Horizonte, 23/03/2020 15:37:02 16220

SELO DE CONSULTA: DOK29998
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4892 8292 4851 7063
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Márcio Desalides Araújo - Expediente Autôntico
E-mail: R25.48.77.F.21.70@TAMM.RS016.RS016
Consulta a validade do selo em: http://selos.dmg.jus.br



Nº DA ETIQUETA: ARK346294

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3327240320030190485-1; Data: 24/03/2020 08:51:18
Selo Digital de Procedimento Típico: Márcio C. AJZ01256CUB9; Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Cópia em dados do arquivo: http://sistemas.dmg.jus.br

HÉLIO ALVES ROCHA - SÓCIO DIRETOR

CI. N.º1.134.028 SSP/BA CPF N.º 112.191.815/87

Belo Horizonte, 23 de Março de 2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2020 09:44:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1490938

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/03/2021 08:51:19 (hora local)**.

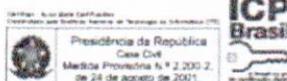
¹**Código de Autenticação Digital:** 33272403200850190455-1

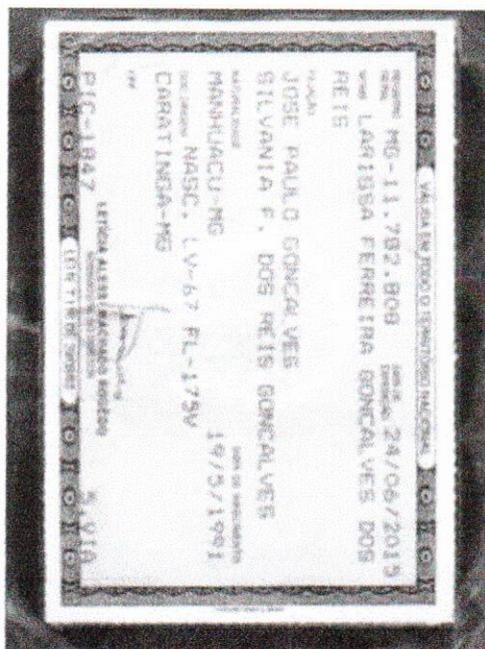
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5db32cf32453c3950bcb1507f8848e72f74b41f11ae496f859991a282ee2bd0020b02dc95171540bc52912baf3aa709d5c989d6063813def77e24449efdcf1c1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2019 08:27:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1364608

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2020 16:05:12 (hora local)**.

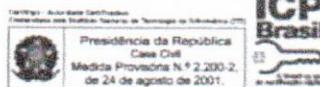
¹**Código de Autenticação Digital:** 33270310191603130831-1

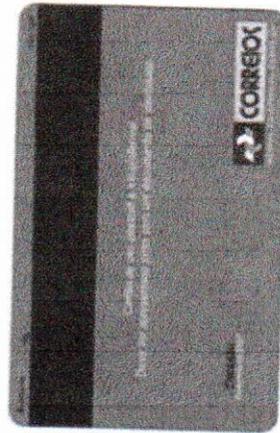
¹**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4c350cd9a9876cd4007ced87fd4e043bd1a2e429353a216f3d277e6c1cce23420b02dc95171540bc52912baf3aa709dc29380ed81cccf81868fe355025e0f58





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 88.379.0
R. Amador de Faria, 145 - Bairro Centro - CEP 50.010-000 - Recife, PE - Brasil

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 7º, § 2º, IV, c/c, V, § 1º, e 52 da Lei Federal 11.221/2004 e Art. 8º do
do Lei Estadual 17.112/2002 subscrito e cartório digitalizado, reprodução fiel
do documento eletrônico e cartório, com o código de verificação Civil de

Cód. Autenticação: 33270310191603150171-1; Data: 03/10/2019 16:05:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1620281-2YFH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verificar Assinatura de 10 em 10 em Digital
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.spb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2019 08:28:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1364609

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2020 16:05:32 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 33270310191603150171-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bb4c350cd9a9876cd4007ced87fd4e0431a2463fd741c4d9f67ab45a1e9e681ac20b02dc95171540bc52912baf3aa709d377d534d6533a69d9e96b8642a7f52c9

